

PORTARIA Nº 200/2012

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 140 da Lei Complementar nº 068/2012, e

CONSIDERANDO que no período concedido se fez necessário a interrupção do benefício em razão do excesso de trabalho,

CONSIDERANDO que neste momento é possível o gozo do Benefício,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a complementação da Licença Prêmio por Assiduidade, ao Servidor Riad Maica Qader, concedida através da Portaria 179/2011, relativa ao período aquisitivo de 01/06/1996 a 31/05/2011, que será usufruída de 15 de agosto a 25 de setembro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15/08/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE AGOSTO DE 2012.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Ivete Maria Lorenzi
Secretária de Saúde